



EDITAL Nº 06/2024 – REITORIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, torna públicos os procedimentos da **Colação de Grau para o 1º e 2º semestre de 2025**, conforme estabelecido pelo Estatuto e Regimento UNIBRASIL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A outorga de grau é um ato oficial, em sessão pública e solene do Conselho Superior – CONSU do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

Art. 2º. A colação de grau é obrigatória para a expedição do diploma de graduação.

Art. 3º. A outorga de grau compete ao/à Reitor(a) do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, sendo que em sua ausência ou impedimento, deverá ser designado, por meio de portaria, o seu representante legal.

Art. 4º. A Reitoria fixará a composição da mesa diretora que presidirá a solenidade de outorga de grau.

Art. 5º. Antes de efetuar a inscrição para a colação de grau, o(a) estudante deverá ler atentamente as regras estabelecidas no presente Edital, ciente de que sua inscrição implicará a aceitação das normas neste contidas, não podendo alegar desconhecimento do teor deste Edital.

2. PROCEDIMENTOS, PRAZOS E VALORES PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:

Art. 6º. Cabe ao(à) estudante escolher a modalidade de colação de grau e formalizar, mediante protocolo de requerimento próprio o formato da colação de grau desejada, observando os prazos de inscrição estabelecidos neste Edital e acompanhar a tramitação da sua solicitação. Os formatos de colação disponíveis para escolha são:

- I. **Especial de Turma**, por intermédio de sua Comissão de Formatura (com custo);
- II. **Gabinete** (com custo);
- III. **Interna Coletiva** (sem custo);



- IV. **Solenidade Externa** presencial em Auditório/Teatro, realizado com empresa parceira (com custo).
- V. **Colação de Grau Institucional – ON-LINE**, para alunos da graduação a distância – EaD (sem custo)

3. COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL DE TURMA:

Art. 7º. A colação de grau **ESPECIAL DE TURMA** será representada por intermédio de sua comissão de formatura devidamente instituída.

§1º. Para solicitá-la, o(a) estudante presidente da Comissão de Formatura deve formalizar via protocolo, no Portal do Aluno, o requerimento Colação de Grau Especial de Turma, observando os critérios estabelecidos na Portaria 41/2024 – Reitoria (<https://www.unibrasil.com.br/diploma/>) e demais normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

§2º. A solenidade ocorrerá, integralmente, às custas dos formandos, incluindo as despesas com a colação de grau e o aluguel do local.

§3º. A solicitação deverá ser realizada com a antecedência mínima de 6 (seis) meses à conclusão do último período, sugerindo: data, horário e o local para a cerimônia.

§ 4º. A solicitação de data e horário da colação de grau Especial de Turma serão deferidos pela Secretaria Geral com aquiescência da Reitoria.

§ 5º. O número mínimo para realização da colação de turma será de 15 (quinze) formandos.

§ 6º. Na colação Colação de Grau Especial de Turma, quando houver a participação de dois ou mais cursos, fica estabelecido a obrigatoriedade de pertencerem a mesma escola de conhecimento.

§ 7º. Fica limitada a uma solenidade de colação de grau no mesmo dia.

§ 8º. Igualmente fica limitada a uma solenidade de outorga de grau por curso no mesmo semestre.

§ 9º. A solenidade de colação de grau não poderá ser realizada em sede de outra instituição de ensino privada, bem como em casas noturnas, bares, restaurantes ou clubes adaptados para serviços de jantar.



§ 10. O estudante que, por necessidade, antecipar a colação de grau, fica impedido de participar do primeiro ato da colação de turma, onde ocorrem o juramento, a outorga do grau e os discursos do(a) orador(a) de turma e paraninfo(a). Após o encerramento do primeiro ato, com o descerramento da composição da mesa dos membros do Conselho Superior UniBrasil, será permitida sua participação no segundo ato da colação, que se trata das homenagens (ato festivo).

4. COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE:

Art. 8º. A colação de grau em GABINETE, realizada em decorrência da antecipação da colação de grau, que se realiza em sessão especial do Conselho UniBrasil, deverá ser requerida mediante a protocolo específico e individualmente pelo formando na hipótese exclusiva de comprovação documental da urgência decorrente da aprovação em processo seletivo, para exercer atividade profissional, que dependa da conclusão da graduação.

§1º. Para solicitá-la, o(a) estudante deve formalizar via protocolo, no Portal do Aluno, o requerimento Colação de Grau em Gabinete, observando as normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

§ 2º. A solicitação de colação de grau em gabinete possui recolhimento de taxa no valor de **R\$ 583,15** (quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

§ 3º. Na solenidade realizada em gabinete, não será utilizada beca, devendo o formando vestir, preferencialmente, traje social.

§ 4º. A data e horário da colação de grau em gabinete serão determinados pela Reitoria.

5. COLAÇÃO DE GRAU INTERNA COLETIVA:

Art. 9º. A colação de grau INTERNA COLETIVA, destinada aos formandos da graduação presencial, será realizada em cerimônia simples em auditório do UniBrasil, **sem custos** aos participantes, sendo vedada a presença de convidados.

§1º. Para solicitá-la, o(a) estudante deve formalizar via protocolo, no Portal do Aluno, o requerimento Colação de Grau Interna Coletiva, observando as normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.



§ 2°. No **primeiro semestre de 2025**, a colação será realizada no dia **10 de abril de 2025**, sendo as inscrições (abertura de protocolo) realizadas no período de **06 de janeiro a 14 de março de 2025**.

§ 3°. No **segundo semestre de 2025**, a colação será realizada no dia **30 de outubro de 2025**, sendo as inscrições (abertura de protocolo) realizadas no período de **01 de julho a 03 de outubro de 2025**.

§ 4°. As colações de grau interna coletiva serão realizadas em auditório do UniBrasil, contemplando as seguintes etapas:

- I - Identificação do formando (apresentação de documento de identificação RG);
- II - Assinatura da ata de colação de grau;
- III - Abertura da sessão e composição da mesa diretiva;
- IV - Juramento coletivo;
- V - Outorga de grau coletiva por curso;
- VI - Discurso do(a) presidente e encerramento da sessão.

§ 5°. Poderão ser adicionados novas datas de colação de grau, de acordo com o número de participantes e capacidade do auditório em que serão realizadas.

§ 6°. Após finalizadas as inscrições e concluídas as verificações dos formandos aptos para conclusão do curso, a data e horário da colação será registrada no protocolo de solicitação, junto com demais orientações sobre a cerimônia, ficando o requerimento de solicitação classificado na etapa **Convocado**.

§ 7°. Estarão presentes na sessão apenas os componentes da mesa diretiva e formandos participantes, **sendo vedada a presença de convidados**.

§ 8°. Não será utilizada beca, devendo os formandos vestir, preferencialmente, traje social.

§ 9°. Não serão oferecidos serviços de decoração, foto ou vídeo.

6. COLAÇÃO DE SOLENIDADE EXTERNA:

Art. 10. A colação de grau **SOLENIDADE EXTERNA** (presencial em Auditório/Teatro, realizado com empresa parceira - Grupo Polyndia) será realizada em sessão solene, com início às **20**



horas, cujo local de realização será definido de acordo com o número de formandos inscritos e aptos a participarem da colação de grau.

§ 1°. No **primeiro semestre de 2025**, a colação será realizada no dia **31 de março de 2025**, sendo as inscrições (abertura de protocolo) realizadas no período de **06 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**.

§ 2°. No **segundo semestre de 2025**, a colação será realizada no dia **22 de outubro de 2025**, sendo as inscrições (abertura de protocolo) realizadas no período de **01 de julho a 26 de setembro de 2025**.

§ 3°. Os estudantes da graduação presencial e a distância, com interesse em realizá-la deve formalizar sua inscrição via protocolo realizado no Portal do Aluno, por meio do requerimento **Colação de Grau Solenidade Externa**, observando as normativas e regulamentos institucionais do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

§ 4°. Dependendo do número de formandos inscritos e aptos para participarem da colação de grau, poderá ser realizada mais de uma sessão de colação de grau no mesmo teatro/auditório, em igual formato e condições, em datas a serem divulgadas após o término do prazo de inscrição.

§ 5°. Para a colação de grau Solenidade Externa, será obrigatória a participação do estudante no ensaio de colação, realizado pelo Grupo Polyndia, no período da manhã, no local e dia da colação de grau.

§ 6°. A colação de grau Solenidade Externa será composta pelas seguintes etapas:

- I - Abertura com mestre de cerimônia e entrada dos formandos;
- II - Composição da mesa diretiva;
- III - Abertura da sessão e execução do hino nacional;
- IV - Juramento coletivo;
- V - Outorga de grau coletiva por curso;
- VI - Cumprimentos da mesa diretiva e entrega do canudo individual ao formando;
- VII - Discurso do(a) Parainfo(a), indicado(a) pela Reitoria;
- VIII - Homenagem a Deus;
- IX - Homenagem aos Mestres;



- X - Homenagem aos Pais;
- XI - Premiação por Mérito Acadêmico;
- XII - Discurso do(a) Presidente da Sessão;
- XIII - Encerramento.

§ 7°. A colação Institucional em Teatro Externo/Auditório é organizada em parceria com o Grupo Polyndia, que fornecerá, conforme previsto em termo de adesão, o empréstimo de beca, jabô, faixa e capelo.

§ 8°. O estudante confirmará sua participação com aceite e assinatura do termo de adesão.

§ 9°. A taxa de adesão para o ano de 2025 é de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), a ser paga diretamente à empresa parceira do Grupo Polyndia,.

§ 10°. A Secretaria Geral do UniBrasil encaminhará ao Grupo Polyndia a relação dos possíveis formandos ao término de cada semestre do ano de 2025 e o Grupo Polyndia, por sua vez, disponibilizará o informativo, com todos os detalhes da cerimônia (ensaio, número de convidados, entrega de convites, aquisição de fotos, entre outros), e o termo de adesão, o qual, uma vez assinado pelo(a) estudante, confirmará a **intenção de participação** e agendamento da prova da beca realizada nos estúdios do Grupo Polyndia.

§ 11°. Após o término do semestre letivo, o UniBrasil – Centro Universitário encaminhará aos possíveis formandos, por e-mail, o informativo e o link de acesso para realização do termo de adesão com o Grupo Polyndia.

§ 12. **O recebimento do e-mail com informativo e acesso ao termo de adesão, a realização e pagamento do referido termo, a prova da beca e a realização de fotos no estúdio do Grupo Polyndia, não garante a participação na formatura, tampouco significa aptidão para receber a outorga do grau.**

§13. **A participação na formatura está condicionada ao deferimento do requerimento Colação de Grau Solenidade Externa, realizado no portal do aluno do UniBrasil, conforme § 3 deste mesmo artigo, além da realização do termo de adesão junto ao Grupo Polyndia.**

§ 14. Os possíveis formandos, com a divulgação deste Edital, têm plena ciência de que o UniBrasil – Centro Universitário precisa encaminhar ao Grupo Polyndia, com a antecedência hábil necessária, informações de seu cadastro para posterior envio de informativo e termo de adesão,

cabendo ao Grupo Polyndia a responsabilidade pelo sigilo e utilização das informações em atenção às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13709/2018), assim comopela a guarda responsável dos dados após sua utilização.

7. COLAÇÃO DE GRAU INSTITUCIONAL – ON-LINE:

Art. 11. A colação de grau **INSTITUCIONAL – ON-LINE**, destinada aos formandos da graduação a distância, **sem custos** aos participantes, realizada em cerimônia simples por meio da Plataforma Digital *Microsoft Teams*, seguindo as normativas e regulamentos institucionais.

§1º. Para solicitá-la, o(a) estudante deve formalizar via protocolo, no Portal do Aluno, o requerimento **Colação de Grau Institucional – ON-LINE**.

§ 2º. As datas das colações e prazos de inscrição estão previstas no calendário acadêmico da graduação a distância 2025, conforme a seguir:

I – 13 e 14 de março - inscrições até 17 de fevereiro;

II – 25 e 26 de setembro – inscrições até 29 de agosto;

III – 04 e 05 de dezembro – inscrições até 03 de novembro.

§ 3º. O formando com solicitação de colação de grau deferida, receberá em seu e-mail pessoal, com prazo de até 48 horas antes da cerimônia, o *link* com endereço eletrônico do ambiente virtual, dia, horário e demais orientações para realização da sessão.

§ 3º. Não será utilizado beca, devendo o formando vestir, preferencialmente, traje social.

§ 4º. É de inteira responsabilidade e custo do formando dispor dos meios e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - TIC necessários à sua participação na sessão de colação de grau por videoconferência, inclusive o acesso à rede mundial de computadores (internet) para acessar o ambiente virtual da cerimônia.

§ 5º. Durante toda a cerimônia, será necessário manter a câmera aberta, pois a colação será gravada, mantendo o microfone desligado até o momento em que o formando for chamado nominalmente para a realização do juramento.

§ 6º. Para fins de comprovação e registro de presença dos formandos, o secretário da sessão redigirá a ata de colação com os nomes dos participantes, que será assinada pelo Secretário Geral e



Presidente da sessão.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Art. 12. A participação do(a) estudante na colação de grau será autorizada somente quando cumpridos os seguintes requisitos:

I - Ter integralizado todas as exigências acadêmicas do curso, incluindo a conclusão de todas as disciplinas da grade curricular, com o respectivo registro de notas e frequência em histórico acadêmico, bem como a aprovação em todos os componentes curriculares (atividades complementares, trabalho de conclusão de curso e estágios);

II – Não possuir pendência de entrega dos documentos ao UniBrasil (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, histórico escolar do ensino médio contendo o certificado de conclusão, certificado de revalidação do ensino médio, caso o estudante tenha concluído o curso no exterior);

III - Ter situação regular com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), sendo este componente curricular obrigatório e, deste modo, é indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira;

IV - Estar com todas as disciplinas, atividades curriculares obrigatórias e atividades complementares finalizadas e lançadas no portal do aluno; e

V - Ter o requerimento de colação de grau deferido pelo UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 13. O(A) estudante, que, porventura, não tiver integralizado as exigências da matriz curricular ou apresentar pendência de documentos até a data indicada pela Secretaria Geral, não será considerado apto à colação de grau e conseqüentemente não poderá participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades, após regularizar a situação.

Art. 14. Compete ao(à) estudante acompanhar os registros em seu histórico acadêmico, por meio do portal do aluno, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências em tempo hábil.

Art. 15. O(A) estudante, que receber a outorga de grau, por meio de uma das solenidades acima previstas, não poderá participar de nova outorga de grau em sessão do Conselho Superior – CONSU do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Art. 16. O(A) formando(a) convocado(a), que não comparecer no dia e local indicado para a realização da sessão de colação de grau, terá o protocolo arquivado, sem direito à devolução do valor pago pela solicitação.

Art. 17. Após a realização da colação de grau, a Secretaria Geral encaminhará por e-mail ao graduado, por meio do sistema Docxpress, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, o Histórico Escolar Final e a Certidão de Conclusão de Curso, para fins de comprovação da titulação recebida, enquanto a expedição do diploma de graduação estiver em trâmite de registro, conforme prazo determinado pela legislação vigente.

Art. 18. Os contatos com o(a) estudante, para envio de informações e convocação para a participação da colação de grau, para envio do informativo e do termo de adesão, serão realizados com base nos dados cadastrados no sistema acadêmico do UniBrasil, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) estudante manter e-mail e telefones para contato atualizados.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em consonância com suas respectivas competências estatutárias e regimentais.

Art. 20. Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.



Profa. Dra. Camile Luciane da Silva
Reitoria